



# COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SÉTIMA GESTÃO: MARÇO DE 2025 À MARÇO DE 2027

## ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro, município de Jijoca de Jericoacoara-Ceará, às dez horas e quinze minutos, na quarta reunião extraordinária da sétima gestão do COMDEMA, estiveram presentes os conselheiros: José Bezerra de Sousa Júnior e Márcia Adaiane Albuquerque Mota (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMMA), Francisco Teixeira Brandão (ONG Lagoa Viva de Jijoca), Matheus Silva Oliveira (APA da Lagoa de Jijoca – SEMA CE), Júlio Alencar (presencialmente) Sandra Maria de Sousa – online (Associação dos Empresários da Lagoa de Jijoca – ASSELJ), José Nunes de Souza (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jijoca), Guilhermina Helen S. Pessoa e Jacquelina Marques R. Albuquerque (Câmara Municipal dos Vereadores de Jijoca de Jericoacoara), Edicarlos de Araújo (Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jijoca de Jericoacoara), José Aurisnando Marques (Secretaria de Infraestrutura e Planejamento), Kelly Ferreira Cottens – online (ICMBio - Parque Nacional de Jericoacoara). Registra-se a presença do Sr. Henrique Ziegler (Instituto SER Brasil), Nádia Polimeni (Associação dos Moradores Guardiões do Paraíso, Marina Nasedleina (Conselho Empresarial de Jericoacoara), João Batista Oliveira (coordenador de fiscalização da SEMMA) e Francisco Cauan de Albuquerque (administrativo da APA da Lagoa de Jijoca). Iniciando a reunião o Presidente do COMDEMA, Sr. José Bezerra, saudou e acolheu a todos. Apresentou a pauta da reunião, informando que o Prefeito Leandro Cesar pediu desculpas por não poder estar presente dado uma demanda Urgente em Jericoacoara solicitando que o mesmo o representasse na presente reunião. O presidente pediu ao colegiado o engajamento de todos nas ações alusivas ao aniversário da APA da Lagoa de Jijoca que acontecerá entre os dias 06 a 10 de agosto do ano corrente. Disse que o município está cedendo uma pessoa para ajudar no administrativo da APA da Lagoa de Jijoca, que antes era a senhora Carly que está se afastando do cargo e a partir de agosto será o Sr. Cauan Albuquerque. Que além disso será cedido uma outra pessoa para ajudar na limpeza das imediações do Boqueirão e há a possibilidade também de contratar mais uma pessoa para auxiliar na fiscalização ambiental e que o Conselho pode indicar alguém que more nas imediações da APA e que tenha familiaridade com a mesma para assumir este cargo. Disse que a estratégia para o segundo semestre é o município se dotar de unidades de conservação. Nesse sentido, está o Parque Municipal do Boqueirão, criado por uma lei muito simplória, a saber Lei Nº888/2024, de 04 de abril de 2024, foi quando Matheus foi convidado a fazer uma melhoria para essa lei. Dado o preâmbulo, para nos situarmos e direcionar a reunião de hoje foi passada a palavra para o Sr. Matheus, pedindo aos conselheiros para mais uma vez apreciar o Projeto Lei do Monumento Natural do Boqueirão. Sr. Matheus apresentou novamente a Lei Nº 888/2024 e de modo geral o Projeto para a Criação do Monumento Natural Municipal do Boqueirão, também disponibilizado em pdf no Grupo do COMDEMA no WhatsApp. Matheus iniciou frisando que foi muito veiculado que poderia ser cobrado uma taxa, ele lembrou que não integra o poder legislativo e não é atribuição sua impor nenhuma taxa. O objetivo realmente é melhorar a lei existente e preservar mais a área do Boqueirão e que o que ele está apresentando é só uma proposta que pode ser alterada pelo Conselho.

*Dachago*

*[Handwritten signature]*

*Guilhermina Pessoa*

*Marcia*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

e-mail: [comdemajdj@gmail.com](mailto:comdemajdj@gmail.com)

Apoio administrativo – Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro – Jijoca de Jericoacoara/CE – CEP: 62.598-000



# COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SÉTIMA GESTÃO: MARÇO DE 2025 À MARÇO DE 2027

Após apresentação, com uso da palavra a Sra. Sandra reforçou que não entende o porquê da necessidade de outra lei, visto já ter uma legislação vigente para proteção de toda área da APA. Que é necessário investir em fiscalização. Que é preciso observar os moradores nativos que moram na área do Boqueirão para não serem prejudicados. Falou da erosão e desmatamento em toda a área da Lagoa de Jijoca. Questionou de onde virá o recurso financeiro para investir na Unidade de Conservação, que deve ser assegurado que a entrada será gratuita permanentemente. Que deve pensar no impacto que terá no turismo local. Com a palavra a Sra. Kelly, disse que não há necessidade de fazer outra lei, que a Lei existente é válida, que o Parque está criado, que mudar o nome de Parque para Monumento Natural é recomeçar, que o necessário é implementar a Lei Nº 888/2024 existente, criando o Conselho do Parque, delimitando sua poligonal e elaborando o Plano de Manejo. Falou que a implementação do Parque do Boqueirão pode ser custeado com o excedente do Parque de Jericoacoara, que é uma realidade com ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado do Ceará com Elmano e a Ministra do Meio Ambiente Marina Silva, que tem fonte de recurso identificado. Que ficamos perdidos no vai e vem da história, que não é interessante retroceder, mas seguir adiante. Que tem a realidade do Mosaico, com a APA da Lagoa de Jijoca, APA da Tatajuba e o Parque Nacional de Jericoacoara, podendo incluir o Parque Municipal do Boqueirão para garantir recursos. Então sua propositura, é criar o Conselho do Parque Municipal do Boqueirão, elaborar o Plano de Manejo e definir a poligonal do mesmo com a ajuda da Universidade Federal do Ceará - UFC. Com a palavra Sra. Guilhermina, reforçou que não é interessante deixar o nome de Parque porque eventualmente pode ser cobrada a taxa de ingresso já que não se sabe o pensar dos próximos Administradores Municipais, que é interessante redigir nova lei independente de qual seja a nomenclatura, onde seja explícito que não haverá essa possibilidade de se cobrar taxas para adentrar o espaço do Boqueirão. Sua propositura é então de revogar a Lei Nº 888/2024 e redigir nova lei onde este ponto fique claro. Que de fato precisamos sair apenas das discussões e fazer algo concreto. Frisou o problema dos carros adentrando o Boqueirão, principalmente os ônibus e topiques. Que se pode fazer parcerias com empresários para o cuidado com essa área. Que outra proposta seria os ônibus e topiques serem liberados para trafegar só até o limite do calçamento, delimitando uma área para estacionamento e proibindo de ir até o Boqueirão. O que foi endossado pelo Conselheiro Edicarlos. Com a palavra, José Bezerra ressaltou a fragilidade da lei existente. Que buscou junto ao Matheus ajuda para implementação da referida lei. Que até o momento tem a primeira proposta de revogar a lei atual e trabalhar em uma nova que seria a do Monumento Natural – MONA. A segunda proposta de descartar os esforços construídos para o MONA e manter a Lei que cria o Parque Municipal do Boqueirão. E terceira proposta de fazer adequações de forma prática na lei já existente, buscando o acordo de cooperação técnico, conforme Kelly citou. Matheus ressaltou que o Projeto do MONA é apenas uma proposição, sugestão. Mas que quando ele lê a lei atual, fica subjetivo compreender que o Parque Municipal do Boqueirão é uma Unidade de Conservação, pode-se entender como apenas um Parque Urbano, já que isso não está claro. Com a palavra, Kelly disse que o SNUC é de 2000 e a Lei Municipal é de 2024, então já está definido que a categoria é Parque e não precisa conter o nome Unidade de Conservação na Lei. E que embora os limites não estejam definidos, para quem mora em Jijoca e na região, quando fala em Boqueirão, ele é um território de uso tradicional e recreativo da população, então o tamanho, o limite exato do parque municipal do Boqueirão está faltando, mas a localização é real e reconhecida no território, o que é positivo para nós. Sobre a preocupação com a cobrança da taxa de ingresso no Boqueirão, para tecer um paralelo com o Parque Nacional de Jericoacoara, a cobrança deste é prevista no Plano de Manejo desde 2011, tanto a concessão como a cobrança

e-mail: [comdemajdj@gmail.com](mailto:comdemajdj@gmail.com)

Apoio administrativo - Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Rua Nazare Vasconcelos, 1707 - Centro - Jijoca de Jericoacoara/CE - CEP: 62.598-000

*Guilhermina*

*Neonato*

*Bly*



# COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SÉTIMA GESTÃO: MARÇO DE 2025 À MARÇO DE 2027

de ingresso para manutenção do mesmo. Então, para o Parque Municipal do Boqueirão pode-se deixar explícito no Plano de Manejo deste que não será permitido cobrar nenhuma taxa para acesso e uso recreativo da Unidade. Então propõe que seja construído o Conselho e chamar a SEMA para fazer a poligonal do Parque Municipal do Boqueirão e fazer o Plano de Manejo e implementar, proteger, sinalizar, colocar infraestrutura e etc. Reforçou que a Lei atual é válida. E que é necessário cadastrar no CNUC. Com a palavra, Sr. Francisco Teixeira, disse que desde 1955 quando nasceu conhece a região do Boqueirão, que lá de vareda mudou para estrada dada a especulação da área e que há muito tempo vem sendo degradado, que é muito "Blá, blá, bla" e se resolveria com a construção de um alambrado para proteger de modo prático, para os veículos não entrarem mais. Que é um projeto simples para a Prefeitura executar. Com a Palavra, Sr. Henrique destacou que a categoria da Unidade de Conservação precisa ser levada em consideração, que há muita diferença entre o Parque e o Monumento Natural. Exemplo prático, que a partir do momento que for desenhado a poligonal do Parque Municipal do Boqueirão tudo o que estiver dentro de áreas particulares precisarão ser desapropriadas. E aí ou será criado um Parque bem pequeno porque não poderá ter área privada já que o Município provavelmente não terá recursos para desapropriar ou terá a área maior com o problema de muitos anos para regularizar porque o proprietário pode não aceitar o valor oferecido na desapropriação, por exemplo. Então o instrumento de criação do parque de fato é muito sensível. E que na sua opinião caberia muito mais o Monumento Natural que pode conter tanto espaços públicos quanto espaços particulares, sendo também mais restritivo do que uma APA. Matheus reforçou que esse seria um dos motivos para sugerir a criação do Monumento Natural em substituição ao Parque Municipal porque compatibiliza o uso público e privado. E que o conselho precisa definir sua estratégia de atuação. Sr. Aurisnando também colaborou informando que muitos terrenos nessa área têm matrícula. E que é necessário a fiscalização para coibir o tráfego dos ônibus até o Boqueirão. Com a palavra, Sr. José Nunes falou da necessidade de criação de procedimentos municipais para orientar o uso do espaço do Boqueirão concordando com a ideia do Sr. Francisco Teixeira da construção do Alambrado. E pedindo explicação sobre as unidades de conservação e de quem é a responsabilidade de cuidar. Ao que o Sr. José Bezerra explicou sobre. Após as discussões do COMDEMA, deliberou-se que será necessário estudar mais sobre as categorias das Unidades de Conservação e seus usos para continuar a discussão sobre a proposta de revogação ou não da Lei Nº 888/2024 e criação de outro instrumento legal. E que de imediato será tomado algumas atitudes práticas para a preservação do Local. A saber, os encaminhamentos: 1 - Construir o alambrado, fincando estacas de concreto espaço entre elas de 40cm, dos dois lados, ao longo de toda extensão do Boqueirão (a ser alinhado com a Secretaria de Infraestrutura); 2 - Instalar placa informativa com orientações gerais sobre o uso do espaço do Boqueirão; 3 - Realizar plantões aos finais de semana para controlar o acesso de veículos de grande porte ao Boqueirão, permitindo que os mesmos se desloquem apenas até o final do calçamento (Alinhar com Secretaria de Mobilidade Urbana Segura). Sra. Jacqueline fez a observação da necessidade de instalar lixeiras no Boqueirão. Ao que o Zé lembrou que ainda não tinha instalado as lixeiras porque não tinha manutenção, mas agora que será contratado alguém para limpeza, esse serviço poderá ser ofertado. Em continuidade, 4º encaminhamento - Zelador permanente a partir de 1º de agosto. E o 5º - pensar na estratégia de disciplinar o uso público do Boqueirão e como ordenar as excursões. Ao que foi sugerido estudo de capacidade de carga do Boqueirão. Colocado em votação os encaminhamento, foram aprovados em unanimidade. Registro, a fala da Sra. Nadia que disse que o Labomar estava elaborando um Estudo de Capacidade de Carga para a APA da Lagoa de Jijoca, se podia ser verificado em que pé anda, ao que Matheus disse que iria se informar. Mas que está certo que eles irão rever o Plano de Manejo, e também que a UFC está

e-mail: [comdemajdj@gmail.com](mailto:comdemajdj@gmail.com)

Apoio administrativo - Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, - Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - Centro - Jijoca de Jericoacoara/CE - CEP: 62.598-000

*Luciano*

*[Handwritten signature]*

*João*

*[Handwritten signature]*



# COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SÉTIMA GESTÃO: MARÇO DE 2025 À MARÇO DE 2027

compondo o CONAPA. Foi falado ainda da necessidade de ter aparelhamento de uso público (um local certo para as churrasqueiras no Boqueirão, para não ser feito fogo como o é agora). Sobre o estudo da qualidade de água da lagoa, a balneabilidade, foi aprovada a diretriz da coleta de água, a saber como será feito, consultando LACEN e SEMACE. Iniciando a segunda pauta, Sr. José Bezerra expôs a necessidade urgente de eleger uma nova instituição civil para substituir a Cooperativa de Transporte 4x4 na composição do COMDEMA, e publicar nova Portaria de nomeação dos conselheiros. José Bezerra apresentou as três instituições que protocolaram ofício manifestando o interesse de ingressar no COMDEMA, a saber: Conselho Empresarial de Jericoacoara, Instituto SER Brasil e Associação dos Moradores Guardiões do Paraíso e solicitou que os mesmos se apresentassem. De início, Henrique sugeriu que ao invés de ser votado para a eleição de apenas um membro, qual seria a possibilidade de aumentar o número de instituições que compõe o COMDEMA e acolher todas as três instituições presentes que solicitaram o ingresso. Assim, apresentou-se o que traz a lei de criação do Conselho, Lei Nº 395/2014, onde constam 10 membros, de modo paritário com titular e suplente para cada órgão, sendo necessário, então, alterar a lei em tela e o Regimento Interno. Sugeriu-se ampliar então para 14 instituições, sendo 07 sociedade civil e 07 governamental e que fossem convidadas para compor o COMDEMA a Secretaria Municipal de Turismo e a ADEJERI. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade alterar os dispositivos legais que se fizerem necessários, ampliar de 10 para 14 membros, incluir os presentes e convidar as duas instituições supramencionadas. Em continuidade os presentes se apresentaram. Foi exposto também que conforme regimento interno, Art. 3º, III: "As indicações dos representantes destas Entidades Civis deverão ser feitas por meio de ofício dirigido ao Presidente do COMDEMA, com uma cópia simples da Ata de Reunião que o escolheu." De modo que os mesmos já pudessem ir providenciando. E foi reforçado o convite para a reunião ordinária do Conselho que acontecerá no dia 29 de julho de 2025, próxima terça-feira, às 9:00 horas, neste mesmo espaço. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Márcia Adaiane Albuquerque Mota, conselheira suplente da SEMMA no COMDEMA, a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

Márcia Adaiane Albuquerque Mota

*Márcia Adaiane Albuquerque Mota*

José Bezerra de Sousa Júnior

*José Bezerra de Sousa Júnior*

Francisco Teixeira Brandão

*Francisco Teixeira Brandão*

Sandra Maria de Sousa

*Online*

Matheus Silva Oliveira

José Nunes de Souza

*José Nunes de Souza*

Guilhermina Helen S. Pessoa

*Guilhermina Helen S. Pessoa*

Júlio Alencar

Jacqueline Marques R. Albuquerque

Edicarlos de Araújo

*Edicarlos de Araújo*

e-mail: [comdemajdj@gmail.com](mailto:comdemajdj@gmail.com)

Apoio administrativo - Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - Centro - Jijoca de Jericoacoara/CE - CEP: 62.598-000



**COMDEMA**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SETIMA GESTÃO: MARÇO DE 2025 À MARÇO DE 2027

José Aurisnando Marques José Aurisnando Marques

Kelly Ferreira Cottens Online

Henrique Ziegler \_\_\_\_\_

Nádia Polimeni \_\_\_\_\_

Marina ~~Nasedkina~~ Nasedkina

*Dachosa*

*Uranão*

*Guilherme no Pisco*

e-mail: [comdemajdj@gmail.com](mailto:comdemajdj@gmail.com)

Apoio administrativo - Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - Centro - Jijoca de Jericoacoara/CE - CEP: 62.598-000